



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

## PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 567

EMENTA: Autorisa abrir Credito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar na // importância de Cr\$ 1.438.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS).

Art. 2º- O Credito acima mencionado, servirá para fazer face as despesas contidas nas seguintes consignações:

00-1- CORPO DELIBERATIVO

01-1- CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0-01- Vencimentos Vereadores.....	Cr\$ 149.000,00
3.1.1.0-02- Contratados.....	Cr\$ 45.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 2.000,00
3.1.4.0 Encargos Diversos.....	Cr\$ 10.000,00
	<u>209.000,00</u>

01-1- GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0- 01- Vencimentos de Prefeito e Vice.....	Cr\$ 55.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	Cr\$ 30.000,00
3.2.7.0- 01- Delegacia de Polícia.....	Cr\$ 30.000,00
3.2.7.0- 01- Junta Militar.....	Cr\$ 20.000,00
3.2.7.0- 02- FORUM.....	Cr\$ 1.000,00
3.2.7.0- 03- FIAN.....	Cr\$ 1.500,00
3.2.7.0- 03- COENAS.....	Cr\$ 2.500,00
	<u>140.000,00</u>

02-01- PROCURADORIA JURIDICA

3.1.1.0-01- Vencimentos.....	Cr\$ 11.500,00
------------------------------	----------------

03-01- Administração Geral

3.1.1.0-01- Vencimentos.....	Cr\$ 11.500,00
------------------------------	----------------

04-0- SERVIÇOS FAZENDARIOS

04-01-Administração Serv. Fazendario

3.1.1.0- Vencimentos.....	Cr\$ 150.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 35.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 30.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	Cr\$ 25.000,00
3.2.3.3- Salario Familia.....	Cr\$ 7.000,00
	<u>247.000,00</u>

05-0- EDUCACÃO E CULTURA

05-01- Ensino Primario

3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 76.000,00
3.1.3.0- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 70.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	Cr\$ 70.000,00
	<u>216.000,00</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
**PERNAMBUCO**

Gabinete do Prefeito

**CONTINUAÇÃO:**

**07-0- SERVIÇOS DE URBANISMO:**

**07-01- Serv. de Obras e Urbanismo:**

3.1.1.0-	Vencimentos.....	Gr 255.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	Gr 100.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros.....	Gr 60.000,00
3.1.3.0-02-02-	Consumo de Energia Elétrica.....	Gr 79.000,00
3.1.4.0-	Encargos Diversos.....	Gr 30.000,00
3.2.3.3-	Salário Família.....	Gr 20.000,00

Gr 540.000,00

Total do Crédito Suplementar..... Gr 1.438.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco, em 09 de Outubro 1979.

Manoel Lucio da Costa  
Prefeito.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

Herício Apolonio da Rocha  
Presidente

~~João Maria Coutinho~~  
RELATOR

Relator

Aprovado em 17/10/1979

Fosé Afaguiar Neto  
João Augusto Ferreira  
Reginaldo Fortunato de Sousa  
Herício Apolonio da Rocha  
Dinardo de Lima Soares  
Gilvan Augusto de Sousa